Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ *-17.935.370/0001-13*

LEI N° 959, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Abre Crédito Especial e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para aquisição de um veículo para o Transporte Escolar na seguinte dotação orçamentária:
02.04.04.12.361.0007.1041 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Rec. FUNDEF
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 50.000,00

Art. 2° - Para cobrir a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei fica anulada as seguintes dotações orçamentárias:
02.04.03 .12.361.0007.2022.3390.30 ---------- R$ 29.000,00
02.06.03.1 0.301.0003.2046.3390.30 ---------- R$ 21.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão no pp A 2006/2009 vinculado ao Programa de Transporte Escolar a seguinte ação:
1041 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Rec. FUND EF

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 07 de Dezembro de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal